



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## DECRETO Nº 188/2023

**SÚMULA:** Antecipa o Feriado de Aniversário do Município de Cruzmaltina do dia 13/12/2023 para o dia 11/12/2023, face às comemorações da Emancipação Política Municipal a serem realizadas nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica antecipado para o dia 11 de dezembro de 2023 o Feriado de Aniversário do Município de Cruzmaltina/PR do dia 13 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.**

**Art. 2º.** Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período mencionado no art. 1º deste decreto, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

**Art. 3º.** O expediente funcional retornará no dia 12 de dezembro de 2023 em seu horário normal.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos 30 dias do mês  
de novembro de 2023 (30/11/2023).

Cruzmaltina, 30 de novembro de 2023.

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

### EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletronico N.º 59/2023  
Contrato Administrativo n.º137/2023

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** TOLENTINO'S SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santos Saraiva nº 2126 Florianópolis SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.373.223/0001-32

**OBJETO:** cessão de uso a título precário e oneroso de espaço destinado a exploração comercial (restaurante, bar, lanchonete, artesanato, entre outros) durante a realização da festa em comemoração a emancipação político-administrativa do Município de Cruzmaltina/PR a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023

**VALOR:** R\$ 20.200,00 (Vinte mil e Duzentos Reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj. /Ativ.	Elemento Despesa	Fonte
63	06.001.04.122.0002	2004	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000

Cruzmaltina, 28 de Novembro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL